



Indicação n° ____/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido União Brasil, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Exmo. Senhor Newton de Souza Pinto Filho, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços (SEMMAT), que Viabilize o acerto da pavimentação na Rua Aldeir Almeida - em frente a CEMURF, no bairro Marbrasa, neste município.

JUSTIFICATIVA: Por solicitação dos moradores, constatamos a necessidade desse serviço. Pois o buraco em questão está localizado em frente ao centro de reabilitação, impossibilitando assim a entrada e saída dos pacientes, causando transtornos e até mesmos acidentes.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 12 de dezembro de 2024.

PROTOCOLO OUVIDORIA: 2412121687

Marcelinho Fávero

Vereador - União Brasil

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

